



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MONDAÍ

Secretaria de Administração e Fazenda

Departamento de Compras e Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2016

CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. 013/2016

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONDAÍ E A COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE MONDAÍ - COAFAMO, TENDO COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

O **MUNICÍPIO DE MONDAÍ**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Avenida Laju nº 420, centro, na cidade de Mondaí, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.028.415/0001-09, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **LENOIR DA ROCHA**, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 141.928.379-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a entidade **COAFAMO – COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE MONDAÍ**, com sede na Avenida Porto Feliz, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.483.393/0001-46, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua presidente, a Senhora Catiane dos Santos, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 051.124.929-29, de acordo com o que consta do Processo nº 011/2016, relativo à **CHAMADA PÚBLICA nº 002/2016** têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas **CLÁUSULAS** seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste contrato é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO:

Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato os documentos do **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2016, MUNICÍPIO DE MONDAÍ**, constantes do **Processo n.º 011/2016**, e, em especial, a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação** do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Execução deste Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, pelas Leis Federais nº 11.947/2009 e nº 8.666/93, e também pelas Resoluções FNDE/CD/MEC 26/2013 e 4/2015/FNDE que regulamenta o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura e término para 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos objetos deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** até o valor de R\$ 233.304,00 (duzentos e trinta e três mil, trezentos e quatro reais), que deverá ser feito conforme a entrega dos produtos.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MONDAÍ

Secretaria de Administração e Fazenda

Departamento de Compras e Licitações

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega do objeto do presente contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, prova de regularidade relativa ao INSS, ao FGTS e a DAP jurídica ativa, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observado o disposto no edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de irregularidade(s) no(s) item(ns) do(s) objeto(s) entregue(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularizaç(ões).

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O objeto desta contratação será fornecido conforme solicitação do contratante, no Departamento de Merenda Escolar do Município de Mondai - SC, no local, dia e horário solicitado.

a) A entrega dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento da Agricultura Familiar – Anexo V deste Edital e da(s) Nota(s) Fiscal(is) de Venda, pela pessoa responsável pela alimentação, no local de entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a **CONTRATANTE** e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica a **CONTRATADA** responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à entrega do objeto deste contrato, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, embalagens, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Deve a **CONTRATADA** manter, durante toda execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Chamada Pública.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A **CONTRATADA** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO: A **CONTRATADA** se compromete a limitar a venda de gêneros alimentícios para a Agricultura Familiar, por agricultor associado, a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/Ano, inclusive não permitindo a inclusão de mais de um beneficiário familiar quando com DAP idêntica ou similar conforme previsto no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA.

a) Caso a DAP de algum agricultor associado ao Grupo formal for desativada durante a execução, a contratada deverá substituí-lo por outro agricultor associado e com DAP física ativa.

b) Não havendo agricultor associado ao Grupo Formal, com DAP física ativa para a substituição, ocorrerá supressão do contrato e do projeto de venda, relativo aos itens e quantidades vinculados ao agricultor com DAP desativada.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MONDAÍ

Secretaria de Administração e Fazenda

Departamento de Compras e Licitações

PARÁGRAFO QUINTO: A CONTRATADA deverá informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

PARÁGRAFO SEXTO: A CONTRATADA deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a empenhar, quando da contratação, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s).

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS:

O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a CONTRATADA às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 13 do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 002/2016:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso;

b) Impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Mondaí, pelo período de até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra da não entrega do objeto, bem como por falsificação de documentos ou comprovada má-fé da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato poderá ser alterado nos termos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante a formalização de Termo de Aditamento.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem no objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte cinco por cento) de seu valor inicial atualizado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: É facultada a rescisão sem ônus às partes quando decorrentes de fatos supervenientes como geada, tempestade ou secas prolongadas.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MONDAÍ

Secretaria de Administração e Fazenda

Departamento de Compras e Licitações

PARÁGRAFO TERCEIRO: As multas não serão aplicadas nos casos previstos nas alíneas 'a' e 'b' do Parágrafo Quarto, da Cláusula Sétima deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sra. Marilena D'altoé.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO:

Será competente o foro da Comarca de Mondaí, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Mondaí (SC), 02 de março de 2016.

MUNICÍPIO DE MONDAÍ
CONTRATANTE
CNPJ/MF nº 83.028.415/0001-09

COAFAMO – COOPERATIVA DE
AGRICULTORES FAMILIARES E
AGROINDUSTRIAIS DE MONDAÍ
CONTRATADA
CNPJ/MF nº 14.483.393/0001-46

MARILENA D'ALTOÉ
TESTEMUNHA
CPF nº 726.178.459-15

MATHEUS BACKENDORF
TESTEMUNHA
CPF nº 526.551.569-00



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MONDAÍ

Secretaria de Administração e Fazenda

Departamento de Compras e Licitações

ANEXO I AO CONTRATO Nº 013/2016

RELAÇÃO DOS ITENS

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	300	Kg	Abacate de tamanho médio, com coloração característica, sem rupturas.	3,20
02	200	Un.	Abacaxi , de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno.	4,50
03	400	Kg	Abóbora com cor característica, casca sã, sem rupturas.	2,50
04	500	Kg	ABOBRINHA VERDE qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor, ser de colheita recente. Isentas de rachaduras, perfurações, cortes ou lesões mecânicas ou provocadas por pragas ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra e resíduos de fertilizantes aderentes à casca, não podendo apresentar odores e sabores estranhos. Sua polpa deverá estar intacta e na cor característica.	3,20
05	200	Un.	Acelga de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, tamanho médio, acondicionada em embalagem plástica.	3,30
06	250	Kg	Açúcar mascavo , 1º qualidade, isento de matéria estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plástica transparente de 1 kg. Registro no SIM, SIE ou SIF.	8,90
07	700	Un.	Alface de 1ª qualidade compacta e firme sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades acondicionadas em caixas próprias.	2,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MONDAÍ

Secretaria de Administração e Fazenda

Departamento de Compras e Licitações

08	50	Kg	Alho de 1º qualidade, firme, graúdo - cabeças intactas com todas as partes comestíveis aproveitáveis.	18,50
09	6000	Kg	Banana caturra de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, cascas sãs, sem rupturas.	2,90
10	400	Kg	BATATA DOCE Tubérculo de elevada qualidade, selecionados e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade com uniformidade no tamanho e cor. Não são permitidas rachaduras, perfurações, cortes e lesões mecânicas ou provocadas por insetos ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra ou resíduo de fertilizante aderente à casca. Ausência de odor e sabor estranho, assim como parasitas e larvas.	2,50
11	2000	Kg	BATATA INGLESA: Tamanho uniforme Tubérculo de qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor, ser de colheita recente. Isentas de rachaduras, perfurações, cortes ou lesões mecânicas ou provocadas por pragas ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra e resíduos de fertilizantes aderentes à casca, não podendo apresentar odores e sabores estranhos. Sua polpa deverá estar intacta e na cor característica.	3,70
12	2000	Kg	Bergamota madura, fresca, sem sujidades de aspecto saudável.	2,30
13	300	Kg	Berinjela de 1ª qualidade, tamanho médio, coloração característica acondicionada em embalagens plásticas.	4,20
14	600	Kg	Beterraba , sem folhas, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, tamanho médio, acondicionada em embalagem plástica de	2,90



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MONDAÍ

Secretaria de Administração e Fazenda

Departamento de Compras e Licitações

			polipropileno resistente.	
15	1200	Kg	Bolacha caseira em forma de rosca, sabor nata ou manteiga, com glacê, macia, primeira qualidade, data de validade, cadastro no órgão competente, procedência na embalagem, bandeja de 500 gramas. Atenda as normas de vigilância Sanitária.	14,50
16	600	Mç.	Brócolis saudável, de tamanho médio, de cor característica, sem sujidades. Maço de 200 gramas	3,80
17	900	Kg	Carne Gado inspecionada, congelada, preparada do patinho, paleta ou acém. E que atenda as Normas de Vigilância sanitária.	13,50
18	1500	Kg	Carne Moída bovina, de 2ª, inspecionada, congelada, com matéria prima selecionada e que atenda as Normas de vigilância sanitária.	14,50
19	700	Kg	Carne Suína , inspecionada e que atenda as normas de Vigilância Sanitária. Embalagens transparentes de 1 kg.	12,70
20	2200	Kg	CEBOLA Sem defeito, suficientemente desenvolvida, com aspecto e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Características gerais: deverá estar livre de enfermidades, de umidade externa anormal, de resíduos de fertilizantes.	3,99
21	600	Kg	Cenoura , sem folhas, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, sem rupturas, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno resistente.	2,90
22	600	Kg	Chuchu de 1ª qualidade, com casca sã e de coloração características livre de sujidades e tamanho uniforme.	1,85
23	800	UN	Couve flor saudável, de tamanho médio, de cor característica, sem sujidades.	3,90
24	1000	Un.	Cuca caseira , acondicionada em embalagem plástica de polipropileno original do fabricante,	6,50



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MONDAÍ

Secretaria de Administração e Fazenda

Departamento de Compras e Licitações

			resistente, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, data de fabricação e prazo de validade, sem corantes artificiais. A cuja deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados os que apresentarem dureza, caracteres organolépticos anormais, quebradiços. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de no mínimo 750g, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote. Produto dentro das normas da Vigilância Sanitária.	
25	150	Mç.	Espinafre saudável, de tamanho médio, de cor característica, sem sujidades. Maço de 200 gramas	2,00
26	2000	Kg	Laranja de várias cultivares, in natura, nova, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas, limpa.	1,90
27	350	Kg	Maça saudável, de tamanho médio, in natura, de cor característica, sem sujidades.	3,90
28	1500	Kg	Macarrão caseiro com farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, ovos e óleo vegetal de girassol. Com inspeção sanitária no SIM, SIE ou SIF.	9,80
29	300	Kg	Mamão saudável, de tamanho médio, in natura, de cor característica, sem sujidades.	2,50
30	1500	Kg	Mandioca , de tamanho médio, limpa, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, transparente, resistente, com 1 kg, com etiqueta de pesagem, prazo de validade semanal e especificação do produto. O produto poderá ser isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de	3,85



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MONDAÍ

Secretaria de Administração e Fazenda

Departamento de Compras e Licitações

			Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	
31	400	Kg	MEL Produto obtido a partir do néctar elaborado por abelhas, a partir do néctar de flores e/ou exsudatos sacarínicos de plantas, isento de substâncias estranhas, sujidades parasitas e de corretivos de acidez; acondicionado em frascos plásticos de 500grs validade mínima na data da entrega de 1 ano. Registro no SIM, SIE ou SIF.	15,50
32	400	Kg	MELADO - Esses produtos devem ser fabricados com matérias primas não fermentadas, isentas de matéria terrosa, parasitos e detritos animais e vegetais. É vedada a adição de essências, corantes naturais ou artificiais, conservadores e edulcorantes. Registro no SIM, SIE ou SIF.	9,90
33	500	Kg	Melancia saudável, de tamanho médio, in natura, de cor característica, sem sujidades.	1,25
34	400	Kg	Melão saudável, de tamanho médio, in natura, de cor característica, sem sujidades.	2,99
35	1000	Un.	Milho Verde em espiga com tamanho e cor características, de 1ª qualidade, sem sujidades.	0,68
36	500	Kg	Morango de 1ª qualidade, com coloração característicos, embalados em embalagens práticas transparentes, não podendo estar amassados e com sujidades.	9,80
37	1500	Dz.	Ovos de Galinha tipo “grande”, casca lisa, limpos, não trincados, embalados em dúzias em caixa de papelão ou de plástico resistente, original do fabricante, na embalagem deve constar as especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 15 dias, Registro no SIM, e/ou registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal	3,90



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MONDAÍ

Secretaria de Administração e Fazenda

Departamento de Compras e Licitações

			(SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	
38	3500	Kg	Pão sovado em unidades de 50 gramas cada, fresco, com data de fabricação na embalagem do produto. Atenda as normas de vigilância sanitária.	9,90
39	500	Kg	Peixe – filé de tilápia, sem espinha, limpo e embalado.	21,50
40	350	Kg	PEPINO de qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor, ser de colheita recente. Isentas de rachaduras, perfurações, cortes ou lesões mecânicas ou provocadas por pragas ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra e resíduos de fertilizantes aderentes à casca, não podendo apresentar odores e sabores estranhos. Sua polpa deverá estar intacta e na cor característica.	2,90
41	800	Un.	Repolho médio novo, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, acondicionada em embalagem plástica.	2,80
42	1200	Kg	TOMATE - boa qualidade (que não esteja murcho, estragado e batido) Tomate , semimaduro, 1ª qualidade, classe média ou grande, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	4,30
43	400	Kg	Uva com cachos uniformes, sem machas, sem rupturas, de coloração uniforme, devem estar acondicionada em caixas plásticas.	4,80
44	100	Kg	VAGEM de qualidade e sem defeitos, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor, ser de colheita recente.	6,80



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MONDAÍ

Secretaria de Administração e Fazenda

Departamento de Compras e Licitações

			Isentas de rachaduras, perfurações, cortes ou lesões mecânicas ou provocadas por pragas ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra e resíduos de fertilizantes aderentes à casca, não podendo apresentar odores e sabores estranhos.	
Total geral expresso em reais (R\$): 233.304,00				